



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 116/XI/2ª

### NOTA DE ADMISSIBILIDADE

**DA INICIATIVA DE:** - Petição colectiva das Associações representativas de doentes e de promotores da saúde em que a 1ª Subscritora é a Presidente da Associação de Doentes com Lupus.

- Drª Rosa Maria Chaves Gonçalves

**ASSUNTO:** - Pretendem a “manutenção dos preços de venda ao público nas embalagens dos medicamentos comparticipados”

1. A presente petição deu entrada em 30 de Novembro de 2010, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que, no mesmo dia, a enviou a esta Comissão para apreciação.
2. Esta petição foi subscrita por **147410 cidadãos** que solicitam a “**manutenção dos preços de venda ao público nas embalagens dos medicamentos comparticipados**”.
3. Os peticionários protestam pelo facto de o Ministério aprovar um diploma que elimina a indicação dos preços das embalagens dos medicamentos comparticipados dado que a transparência dos preços é um direito dos consumidores e omitir o preço não permite a liberdade de escolher assim como desencoraja a concorrência entre os fornecedores. Os peticionários sublinham que essa decisão prejudica aqueles que mais precisam dos medicamentos, designadamente os doentes crónicos, os idosos e os reformados.



4. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, a primeira subscritora encontra-se correctamente identificada, com menção do respectivo domicílio e nº do bilhete de identidade, e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição.**
  
5. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei n.ºs 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, será **obrigatória a audição dos peticionários** e terá a presente petição de ser **apreciada em Plenário e publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República.**

Palácio de S. Bento, 10 de Dezembro de 2010

A Assessora,

(Rosa Nunes)